



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Coordenação de Projetos - PCU

Processo nº: 23105.013262/2022-85

Interessado: Coordenação de Projetos - PCU

PARECER 24/2022/CPRO - ANÁLISE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PARECER

Em resposta ao Despacho CPL 1246786, datado de 14 de novembro de 2022, apresentamos o parecer referente a proposta de preços da empresa **MAIS OPÇÕES COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita sob o CNPJ **29.940.894/0001-81**, cujo valor é de **R\$ 2.350.774,59 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)**, temos a relatar:

1 - A proposta entregue pela proponente, apresenta **desconto global de 17,95%** (dezessete vírgula noventa e cinco por cento) em relação ao orçamento de referência, com **LS de Mensalista, LS de Horista e BDI em 70,64%, 113,85% e 22,23%** respectivamente;

2 - Os documentos técnicos (certidões dos profissionais, CAT's, certidões da empresa e demais documentos, orçamentos e etc.) apresentados pela proponente **NÃO ATENDEM PLENAMENTE AO EDITAL**, conforme itens abaixo:

2.1 - Para o Acervo de Capacidade Técnico - Profissional, os engenheiros civis Emerson Leite Ferreira de Souza e Francisco Queiroz Luiz de Souza, apresentaram acervo técnico compatível com o exigido em edital ;

2.2 - Em conformidade com o **item 16.3.2, NÃO FORAM APRESENTADOS**, para fins de Capacidade Técnico - Operacional, **ATESTADOS EM NOME DA EMPRESA** proponente, com as **QUANTIDADES MÍNIMAS** descritas nos **itens 16.3.2.1 a 16.3.2.4** do Projeto Básico, As Certidões referentes

ao Acervo Técnico - Operacional não deverão ser somadas entre si para composição de parcelas unitárias, em conformidade com o item 16.3.4.1 do Projeto Básico;

3 - Evidenciou-se **DESCONTO ELEVADO** no **item 29.1** do orçamento de referência, cujo desconto foi de 23,4%;

3.1 - A proponente alterou o coeficiente de insumos do Item 29.1 do orçamento analítico. O quantitativo apresentado é insuficiente, visto que, o coeficiente do insumo "cabo elétrico" é inferior ao necessário para a realização dos serviços.

4 - Não houve realização de diligência no endereço da proponente supracitada.

Diante do exposto, cabe ressaltar que em análise técnica, a proposta apresentada, **NÃO ATENDE AO EDITAL**, conforme itens **2.2 e 3.1** deste parecer.

Atenciosamente,

EDIVAL AREVALO DA COSTA
Coordenador de Projetos

Manaus, 17 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Edival Arevalo da Costa, Coordenador**, em 17/11/2022, às 16:09, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1250846** e o código CRC **ABEE5E4D**.

Avenida General Rodrigo Octávio, 6200 - Bairro Coroado I Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho, Bloco P, Setor Sul - Telefone: (92) 3305-1181 /
Ramal 4010
CEP 69080-900, Manaus/AM, pcude@ufam.edu.br

Referência: Processo nº 23105.013262/2022-85

SEI nº 1250846